



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.100

Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração concedida a servidor público municipal concursado e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** que foi concedida inicialmente, através da Portaria nº. 2.018, de 01/02/2013, licença sem remuneração pelo prazo de 12 (doze) meses a servidor público municipal concursado, mediante requerimento formulado pelo mesmo junto a Gerência de Recursos Humanos, sob o nº. 0106/GRH, de 25/01/2013; **considerando** o novo pedido de prorrogação da licença sem remuneração por mais 12 (doze) meses, conforme requerimento protocolizado sob o nº. 0033/GRH, em 14/01/2014; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011, que regulamenta o art. 78 da referida lei; **considerando** que dentre as atribuições do Chefe do Poder Executivo Municipal está à expedição de atos que regulamentem a situação funcional dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/02/2014, a licença sem remuneração concedida, inicialmente, através da Portaria nº. 2.018, de 01/02/2013, à servidora pública municipal concursada, **Sr^a. Marília Freitas Campina**, nomeada através do Decreto Executivo nº. 1.373, de 21/07/2000, para o cargo de “Professor I”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de janeiro de 2014.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Aldrin Luiz dos Santos
Secretário Executivo de Gabinete

JSBN/als